

NOVA GESTÃO PÚBLICA E ACCOUNTABILITY NA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

NEW PUBLIC MANAGEMENT AND ACCOUNTABILITY IN EDUCATIONAL LEGISLATION: AN ANALYSIS BASED ON THE 1988 FEDERAL CONSTITUTION

NUEVA GESTIÓN PÚBLICA Y RENDICIÓN DE CUENTAS EN LA LEGISLACIÓN EDUCATIVA: UN ANÁLISIS A PARTIR DE LA CONSTITUCIÓN FEDERAL DE 1988

Tiago dos Santos Rodrigues¹, Aline Silva de Assis², Edineia Natalino da Silva Santos³, Daniel Vasconcelos de Arruda⁴, Lucinalda Carneiro Lima⁵, Andréa Lemes Lustig⁶, Avila Smitiely de Abreu Lima Ikuta⁷, Erika Fátima de Arruda⁸, Denise Maia Sgobi Scaff Antonini⁹, Evelyn Oliveira Cardoso Santos¹⁰, Lucilene Greice Botelho Magalhães¹¹, Eliara Sousa Dias¹²

DOI: 10.54899/dcs.v23i87.4473

Recibido: 06/01/2026| Aceptado: 30/01/2026| Publicación en línea: 04/02/2026.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a presença da Nova Gestão Pública (NGP) e da accountability na legislação nacional brasileira a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. Com base em autores como Mészáros (2002), Harvey (2005), Hood (1991), Freitas (2018) e Costa (2019), discute-se como a lógica neoliberal, centrada em metas, controle e responsabilização, foi incorporada à administração pública educacional. A metodologia utilizada

¹ Mestre em Educação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: tiago-dsr20@hotmail.com

² Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: aline.assis@edu.mt.gov.br

³ Doutora em Educação Universidade Estadual Paulista (Unesp) Rio Claro, São Paulo, Brasil.

E-mail: edineianatalino@gmail.com

⁴ Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: danielvasconcelos27@hotmail.com

⁵ Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: lucinalda.carneiro@unemat.br

⁶ Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: andrealemeslustig@gmail.com

⁷ Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: avila.smitiely.ikuta@unemat.br

⁸ Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: arrudaerikaof@gmail.com

⁹ Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: denise.antonini@edu.mt.gov.br

¹⁰ Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: contadoraeve@gmail.com

¹¹ Mestre em Linguística pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: lucilenebotelho12@gmail.com

¹² Mestre em Educação pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) Cáceres, Mato Grosso, Brasil.

E-mail: eliaradias2017@gmail.com

foi a análise documental e teórica de marcos legais e programas implementados nas últimas décadas, como o FUNDEF, o IDEB, a BNCC, o PNAIC e as escolas cívico-militares. Argumenta-se que, sob o discurso de modernização e eficiência, tais políticas têm promovido uma reconfiguração do papel do Estado, abrindo espaço para a privatização da oferta educacional e para o fortalecimento das relações público-privadas. A cultura da accountability, embora prometa transparência e melhoria na gestão, tem sido usada como instrumento de controle e penalização dos profissionais da educação, desconsiderando as desigualdades estruturais e os contextos locais. Conclui-se que os princípios da NGP impõem limites ao direito à educação pública, universal e democrática, ao mesmo tempo em que intensificam a lógica meritocrática e empresarial na gestão escolar. Diante disso, o estudo defende a retomada do compromisso do Estado com uma educação pública de qualidade social, orientada pelos valores constitucionais de equidade, justiça e emancipação.

Palavras-chave: Nova Gestão Pública. Accountability. Políticas Educacionais. Educação Pública. Neoliberalismo.

ABSTRACT

This article aims to analyze the presence of New Public Management (NPM) and accountability in Brazilian national legislation since the promulgation of the 1988 Federal Constitution. Based on authors such as Mészáros (2002), Harvey (2005), Hood (1991), Freitas (2018), and Costa (2019), it discusses how neoliberal logic—centered on targets, control, and accountability—has been incorporated into public educational administration. The methodology adopted consists of documentary and theoretical analysis of legal frameworks and programs implemented in recent decades, such as FUNDEF, IDEB, BNCC, PNAIC, and civic-military schools. It is argued that, under the discourse of modernization and efficiency, these policies have promoted a reconfiguration of the role of the State, creating space for the privatization of educational provision and the strengthening of public-private partnerships. The culture of accountability, although promising transparency and improved management, has been used as an instrument of control and penalization of education professionals, disregarding structural inequalities and local contexts. The study concludes that the principles of NPM impose limits on the right to public, universal, and democratic education, while intensifying meritocratic and business-oriented logic in school management. Therefore, the study advocates for the renewal of the State's commitment to public education with social quality, guided by the constitutional values of equity, justice, and emancipation.

Keywords: New Public Management. Accountability. Educational Policies. Public Education. Neoliberalism.

RESUMEN

El presente artículo tiene como objetivo analizar la presencia de la Nueva Gestión Pública (NGP) y la rendición de cuentas en la legislación nacional brasileña a partir de la promulgación de la Constitución Federal de 1988. Con base en autores como Mészáros (2002), Harvey (2005), Hood (1991), Freitas (2018) y Costa (2019), se discute cómo la lógica neoliberal, centrada en metas, control y responsabilización, ha sido incorporada a la administración pública educativa. La metodología utilizada consistió en el análisis documental y teórico de marcos legales y de programas implementados en las últimas décadas, como el FUNDEF, el IDEB, la BNCC, el

PNAIC y las escuelas cívico-militares. Se argumenta que, bajo el discurso de modernización y eficiencia, dichas políticas han promovido una reconfiguración del papel del Estado, abriendo espacio para la privatización de la oferta educativa y el fortalecimiento de las relaciones público-privadas. La cultura de la rendición de cuentas, aunque promete transparencia y mejora en la gestión, ha sido utilizada como instrumento de control y penalización de los profesionales de la educación, desconsiderando las desigualdades estructurales y los contextos locales. Se concluye que los principios de la NGP imponen límites al derecho a una educación pública, universal y democrática, al mismo tiempo que intensifican la lógica meritocrática y empresarial en la gestión escolar. Ante ello, el estudio defiende la recuperación del compromiso del Estado con una educación pública de calidad social, orientada por los valores constitucionales de equidad, justicia y emancipación.

Palabras clave: Nueva Gestión Pública. Rendición de Cuentas. Políticas Educativas. Educación Pública. Neoliberalismo.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo central analisar a presença da Nova Gestão Pública (NGP) e da accountability na legislação nacional brasileira a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. O conceito de Nova Gestão Pública (NGP) tem avançado entre os teóricos que analisam as políticas públicas da educação e os avanços do capital em todos os seus segmentos.

A accountability, conceito este relacionado à responsabilização, prestação de contas, recompensas e sanções (Costa, 2024; Freitas, 2018), tem se tornado uma das principais estratégias adotadas pelos gestores públicos como forma de monitoramento e controle dos resultados educacionais. Associada à lógica gerencialista e empresarial da NGP, a accountability passou a operar como princípio estruturante das políticas educacionais, promovendo avaliações externas, distribuição de recursos por desempenho, ranqueamento de escolas e valorização de práticas meritocráticas.

Ao longo das últimas décadas, especialmente após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil tem vivenciado um intenso processo de reorganização das políticas públicas, marcado pela inserção de instrumentos de gestão baseados na lógica da eficiência, do desempenho e da competitividade. No campo educacional, isso se manifesta na implantação de programas e reformas que se alinham aos princípios da NGP, como o FUNDEF, o IDEB, a Base

Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), entre outros. Tais medidas, embora anunciadas sob o discurso da modernização e da qualidade, muitas vezes resultam em processos de privatização, fragmentação curricular e precarização das condições de trabalho docente.

Dessa forma, o presente estudo propõe-se a discutir os efeitos da Nova Gestão Pública e da accountability na formulação e implementação das políticas educacionais brasileiras, com base em aportes teóricos, como os de Mészáros (2002), Harvey (2005), Hood (1991), Costa (2019) e Freitas (2018). A análise pretende demonstrar como essas estratégias, ao serem incorporadas na educação, acabam por tensionar os princípios constitucionais de equidade, universalidade e gestão democrática, ameaçando o direito à educação pública como bem comum e instrumento de emancipação social.

A NOVA GESTÃO PÚBLICA

Para compreender a Nova Gestão Pública é imprescindível situá-la no contexto mais amplo de avanço do capital e da hegemonia neoliberal nas últimas décadas do século XX. Inicialmente, ao se considerar o capital como uma estrutura totalizante, é necessário entender sua lógica de funcionamento e expansão. Nesse sentido, Mészáros (2002) adverte que:

é necessário insistir que o capital não é simplesmente uma 'entidade material' – também não é, [...] um 'mecanismo' racionalmente controlável, como querem fazer crer os apologistas do supostamente neutro 'mecanismo de mercado' [...] – mas é, em última análise, uma forma incontrolável de controle sociometabólico.” (Mészáros, 2002, p. 92, grifo do autor).

Assim, o capital se configura como uma estrutura autônoma e hegemônica que impõe sua lógica a todos os âmbitos da vida social, ultrapassando a esfera econômica para exercer controle sobre os domínios político, social e cultural. Essa lógica de dominação se expande incessantemente, subordinando inclusive o Estado às suas exigências de acumulação e reprodução ampliada.

Nesse contexto, David Harvey (2010) afirma que o neoliberalismo emerge como a forma político-ideológica mais agressiva do capitalismo contemporâneo. Para o autor, trata-se de uma teoria das práticas político-econômicas que pressupõe a liberação das forças de mercado como o caminho ideal para garantir o bem-estar social. Nas palavras de Harvey (2005):

O neoliberalismo é, em primeiro lugar, uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos à propriedade privada, livres mercados e livre comércio.” (Harvey, 2005, p. 3).

Tal concepção reconfigura o papel do Estado, reduzindo-o a uma função de garantidor da ordem e das condições jurídicas necessárias ao livre funcionamento dos mercados, ao passo que se desobriga de prover serviços sociais ou interferir em setores considerados não lucrativos. No entanto, como argumenta Mészáros (2002), o Estado neoliberal, embora afirme buscar o “mínimo possível de interferência”, permanece ativo quando se trata de salvar o capital de suas crises recorrentes — não apenas as cíclicas, mas especialmente a crise estrutural do sistema.

É nesse cenário que emerge a chamada Nova Gestão Pública (NGP), conceito desenvolvido por Christopher Hood (1991) no contexto das reformas administrativas promovidas por países centrais, como Reino Unido e Estados Unidos, durante as décadas de 1980 e 1990. A NGP, ou *New Public Management* (NPM), surgiu como um conjunto de práticas e princípios voltados à reestruturação do setor público segundo os moldes da gestão empresarial privada. Segundo Hood (1991), trata-se de uma abordagem que, embora vaga e mal definida em seus contornos iniciais, provocou intensas reações entre gestores públicos ao propor uma mudança radical na lógica de funcionamento da administração estatal. Para o autor: “A NGP pressupõe, de forma geral, que os serviços públicos podem ser divididos em 'produtos' autocontidos e que uma boa gestão pública exige a redução da ênfase em externalidades abrangentes e a ênfase na execução dos serviços dentro de parâmetros definidos.” (Hood, 1991, p. 19). Com base nessa racionalidade gerencial, o Estado é pressionado a adotar práticas como a terceirização, a descentralização administrativa, a avaliação por resultados e a busca por eficiência operacional. Essa perspectiva transfere à gestão pública uma lógica de mercado, marcada por metas, desempenho, produtividade e competitividade, frequentemente em detrimento da universalização dos direitos sociais.

As reformas impulsionadas pela NGP nos países de capitalismo central não tardaram a serem replicadas nos países de capitalismo periférico, incluindo a América Latina. Sobre esse processo, Costa (2019) observa que:

Estudiosos de diferentes temáticas e abordagens educacionais, em especial as áreas de política e administração, têm despendido esforços para compreender e analisar as mudanças introduzidas nas referidas áreas a partir da década de 1980 e denunciar os riscos que as políticas implementadas sob a égide da ‘modernização conservadora’,

baseadas em um ‘fundamentalismo de mercado’, trazem para a democratização da educação, um direito humano e um bem público, potencialmente emancipatório, de responsabilidade do Estado. (Costa, 2019, p. 160).

Embora diversos países latino-americanos tenham aderido rapidamente às reformas neoliberais, o Brasil vivia, naquele momento, um processo de transição política, saindo de um regime autoritário e caminhando rumo à construção de um Estado democrático de direito. A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco civilizatório, ao reconhecer a educação como um direito social fundamental e dever do Estado (art. 6º e art. 205), ampliando o acesso aos serviços públicos e reafirmando o compromisso com a universalização e a equidade.

Entretanto, como observa Borón (1995), o avanço das contrarreformas neoliberais impôs severas limitações aos projetos democráticos na América Latina, mesmo nos países em transição democrática, como o Brasil. Para o autor: “A hegemonia ideológica do neoliberalismo e sua expressão política, o neoconservadorismo, adquiriram uma desabitual intensidade na América Latina. Um de seus resultados foi o radical enfraquecimento do Estado.” (Borón, 1995, p. 78).

Esse enfraquecimento foi acompanhado por uma crítica sistemática à suposta ineficiência do setor público e uma exaltação da superioridade da gestão privada, criando um discurso hegemônico em favor da mercantilização dos serviços sociais. Na educação, tal lógica se manifesta na proliferação de parcerias público-privadas, no financiamento direto e indireto da educação básica e superior.

A partir desse discurso, a abertura para processos de privatização aumentou, destacando-se para o período da presidência de Fernando Henrique Cardoso conhecido como FHC, filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) período esse que durou de 1995 até o ano de 2002.

A NOVA GESTÃO PÚBLICA NO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICA DA EDUCAÇÃO

O marco utilizado aqui para tratar da NGP na educação começa com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9394 de 1996 conforme Costa (2019, p. 170) “foram abertas as possibilidades para instituições do setor privado ‘sem fins lucrativos’, tais como as instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas, receberem recursos públicos”. Sustenta-se essa afirmação no seu artigo 77 prevê que “os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas” (Brasil

1996). Sendo assim, conforme a autora, a LDB assegurou a abertura da privatização da educação no Brasil. Esse tipo de privatização é definido por Adrião (2018) como privatização da oferta educacional, sendo que nesse modelo, a esfera privada assume a oferta da educacional com subvenção do dinheiro público.

Em sequência, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e regulamentado pela Lei nº 9.424/1996, entrando em vigor em 1998. Seu principal objetivo era redistribuir recursos para garantir o financiamento do ensino fundamental, promovendo a equidade entre estados e municípios com base no número de matrículas. Essa política refletia os princípios da Nova Gestão Pública, que buscava eficiência, descentralização e foco em resultados na administração pública.

Dando continuidade o Sistema de Avaliação da Educação Básica¹³ (Saeb) implantando em 1990 “é um conjunto de avaliações externas em larga escala que permite ao Inep realizar um diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante”. O SAEB serve como uma ferramenta de mensuração de resultados educacionais, coerente com o princípio da NGP de que os serviços públicos devem ser avaliados com base em metas e desempenho. Os dados do SAEB, por exemplo, alimentam o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), um dos principais indicadores que orientam políticas públicas e a distribuição de recursos. Esse sistema de avaliação dá abertura a apresentação dos índices da educação, dessa forma, foi criado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) que é um dos principais indicadores da qualidade da educação no Brasil, criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Ele é uma ferramenta de gestão da educação pública e reflete claramente os princípios da Nova Gestão Pública, pois combina avaliação de resultados educacionais com controle por indicadores. Sobre o Ideb Costa (2019) explica que “o IDEB é bastante criticado por não representar na íntegra a realidade educacional, especialmente no que se refere à interferência de fatores externos nos processos de aprendizagem escolar, e potencializar *rankings* entre escolas e sistemas de ensino”.

No ano de 2012 foi instituído o Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa (PNAIC¹⁴) que tinha por propósito

¹³ Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb#:~:text=Apresenta%C3%A7%C3%A3o,interferir%20no%20desempenho%20do%20estudante>

¹⁴ Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/bolsas-e-auxilios/lista-de-programas/pacto-nacional-pela-alfabetizacao-da-idade-certa-2013-pnaic-1>

apoiar todos os professores que atuam no ciclo de alfabetização, incluindo os que atuam nas turmas multisseriadas e multietapa, a planejarem as aulas e a usarem de modo articulado os materiais e as referências curriculares e pedagógicas ofertados pelo MEC às redes que aderirem ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e desenvolverem as ações desse Pacto (Brasil, 2012)

O programa foi instituído pela Portaria Mec nº 867, de 4 de julho de 2012 DOU de 05/07/2012 (nº 129, Seção 1, pág. 22). Por meio da Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013 foi realizado o “apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, Lei n. 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e Lei n. 10.260, de 12 de julho de 200” (Brasil, 2013). O programa tinha por meta alfabetizar até no máximo 8 anos de idade no 3º ano do ensino fundamental. Tendo como foco a alfabetização em língua portuguesa e a matemática. Continham eixos de formação de professores, e processos de avaliação.

Os professores os participantes do programa recebiam bolsas de incentivo conforme a tabela abaixo

Tabela 1-Tipos e valores das bolsas ofertados pelo MEC na execução do programa.

FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Coordenador geral da IES	1.500,00
Coordenador adjunto junto à IES	1.400,00
Supervisor junto à IES	1.200,00
Formador junto à IES	1.100,00
Coordenador nos estados, DF e municípios	765,00
Orientador de estudos	765,00
Professor-alfabetizador	200,00

Fonte: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/bolsas-e-auxilios/lista-de-programas/pacto-nacional-pela-alfabetizacao-da-idade-certa-2013-pnaic-1>

Como se pode observar, o professor alfabetizador era o que recebia a bolsa de menor valor, mesmo sendo a figura principal na execução do programa, por estar diretamente ligado aos alunos. A presença na NGP se destaca pelo foco maior nos componentes de língua portuguesa e matemática, nas metas estabelecidas, nos processos de avaliação e nas bolsas de valores simbólicos ofertadas.

No ano de 2014, foi instituído o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Com vigência de 10 anos o qual tinha 20 metas a serem atingidas até o final da vigência do plano.

O Plano Nacional de Educação (PNE), ao estabelecer metas com foco em resultados, transparência e avaliação contínua, dialoga diretamente com os princípios da Nova Gestão Pública (NGP). Essa abordagem busca direcionar a administração educacional por meio de práticas gerenciais mais eficientes, como o monitoramento de indicadores, contratos de desempenho e prestação de contas à sociedade. A NGP valoriza a gestão orientada a resultados e a responsabilização dos gestores, promovendo uma cultura de accountability na educação pública brasileira. Mesmo assim, um relatório apresentado na Câmara dos deputados aponta que cerca de 61% das metas do PNE não foram atingidas nos 10 anos de vigência do plano.

Já na Constituição Federal de 1988 era vislumbrada a construção de uma Base Nacional Curricular Comum, “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (Brasil, 1988). Essa primeira acepção, ao decorrer dos anos impulsionou a aliança de grandes conglomerados empresariais e políticos levando ao Movimento pela Base Nacional Comum (MBNC), (Avelar; Ball, 2017). Segundo Costa; Silva (2019, p. 09 grifos do autor) “o MBNC atua desde 2013 e apresenta-se como um grupo não governamental de profissionais e pesquisadores da educação que atua para *facilitar* a construção de uma base de qualidade”. Avelar e Ball, usaram a etnografia de rede para mapear as alianças realizadas com objetivo de introduzir essa base na educação nacional.

Os “apoiantes institucionais” da mobilização incluem 12 organizações privadas de diferentes tipos, incluindo novas organizações filantrópicas (familiares e empresariais), instituições de pesquisa e associações de servidores públicos da educação. O MNLS é financiado pela Fundação Lemann, Natura Instituto e o banco Itaú BBA e, além de fazer parte do financiamento, a Fundação Lemann é a “secretaria executiva” com a tarefa de executar as decisões tomadas pelos membros (Avelar; Ball, 2017, p 5. Tradução nossa).

Segundo os autores um dos nomes que se destaca nessas alianças é Jorge Paulo Lemann, que de acordo com a revista Forbes em 2019 era o segundo homem mais rico do Brasil com uma fortuna estimada em mais de 28 bilhões de dólares. Destaca-se aqui, o interesse de grandes empresários em controlar os conteúdos educacionais ofertados aos estudantes em território nacional.

Em consonância com a BNCC destaca-se ainda no mesmo movimento, a reforma do ensino médio, como apontado pelos Costa; Silva (2019)

destacam que as reformas do ensino médio (Lei nº 13.415/17, que regulamentou o novo ensino médio e a BNCC) não estão isoladas de um conjunto alargado de mudanças no

papel do Estado, da cidadania democrática e dos direitos sociais perante um neoliberalismo ainda mais avançado que atropelaram políticas educacionais em andamento (Costa; Silva, 2019, p. 07).

A lei 13.415 de 2017 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96 na qual a carga horária do ensino médio passaria de 800 para 1400 horas. Destaca-se o fato de que os componentes curriculares ofertados poderão “ser atendidas por cursos realizados por meio do ensino à distância ou educação presencial mediada por tecnologias, conforme aprovado na Comissão Bicameral da BNCC do Conselho Nacional de Educação” (Costa; Silva, 2019, p. 08).

No ano de 2019 por meio da portaria Nº 2.015, de 20 de novembro de 2019 o MEC institui e “Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2020, para consolidar o modelo de Escola Cívico-Militar - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal” (Brasil, 2019). Esse modelo de escola utiliza a Gestão compartilhada com militares; foco em disciplina e desempenho, assim como, utiliza resultados e metas, mas com lógica hierárquica e militar, diferente do modelo gerencial.

Tiellet (2019) destaca que existe um modelo híbrido, de escola de gestão militarizada, sobre essa nova configuração a autora destaca que

ao se transferirem escolas públicas da rede municipal ou estadual para o gerenciamento militar, ocorrem relações oriundas da presença militar (Exército ou Polícia Militar), as quais alteram a estrutura de gestão das escolas. Isto é, os militares assumem a tarefa de disciplinar e as atividades administrativas, sendo o diretor indicado pela Instituição Militar de Ensino, enquanto os professores (civis) respondem pela parte didático-pedagógica, o que desfaz uma das grandes conquistas dos professores: a gestão democrática (Tiellet, 2019, p. 811)

Esse modelo corrobora com a lógica de aprendizado de obediência e disciplina militar, na qual os alunos selecionados a ingressarem nessas escolas seguirão esse modelo. Ademais, existe ainda que todos os recursos são oriundos da educação, mas gerenciados por militares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo analisar a presença da Nova Gestão Pública (NGP) e da accountability na legislação nacional brasileira a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988. A partir da revisão de marcos legais, programas e reformas educacionais, buscou-se compreender como a racionalidade neoliberal e os princípios da gestão empresarial privada têm

sido incorporados ao setor público educacional, promovendo uma reconfiguração significativa no papel do Estado e na concepção de educação como direito social.

Os referenciais teóricos utilizados, como Mészáros (2002), Harvey (2005), Hood (1991), Freitas (2018) e Costa (2019), permitiram fundamentar a crítica ao modelo gerencialista que se instaurou no Brasil sob o argumento da modernização e da busca por eficiência. Identificou-se que, sob o discurso da melhoria da qualidade, da transparência e da efetividade, instaurou-se um modelo de gestão educacional baseado em resultados, controle, metas e responsabilização dos agentes escolares. Isso se concretizou por meio de políticas como a implementação do FUNDEF, do SAEB, do IDEB, do PNAIC, da BNCC, da reforma do ensino médio e da institucionalização das escolas cívico-militares, todas fortemente marcadas por elementos da Nova Gestão Pública.

Um aspecto central da análise foi o avanço da lógica privatizante, evidenciada na abertura legal para o financiamento público a instituições privadas, na terceirização de serviços educacionais e na crescente atuação de fundações e empresas na formulação de políticas públicas, como é o caso da Fundação Lemann e outros conglomerados que atuam na definição curricular nacional. Isso reflete uma redefinição das fronteiras entre o público e o privado, que ameaça a universalidade, a equidade e a autonomia da educação pública.

Além disso, observou-se que a accountability, apesar de apresentar-se como mecanismo de controle social e transparência, tem sido instrumentalizada como ferramenta de punição, hierarquização e culpabilização de professores e gestores escolares, desconsiderando os contextos sociais e estruturais que condicionam os resultados educacionais. A ênfase excessiva em avaliações externas e em recompensas simbólicas ou meritocráticas, como no caso do PNAIC, revela uma abordagem reducionista que pouco contribui para a transformação efetiva da qualidade da educação.

As consequências desse modelo são preocupantes: a descaracterização da escola como espaço de formação cidadã, a precarização das condições de trabalho docente, a perda da gestão democrática e o enfraquecimento da função social da educação. Diante desse cenário, faz-se urgente a retomada de um projeto educacional comprometido com os valores democráticos, com a justiça social e com a valorização da escola pública como instrumento de emancipação.

Conclui-se que resistir aos efeitos da Nova Gestão Pública na educação nacional exige a articulação de forças sociais, acadêmicas e institucionais em defesa de uma educação pública crítica, plural, democrática e comprometida com a construção de uma sociedade menos desigual.

É necessário reposicionar o papel do Estado como garantidor de direitos e não como gestor de metas, revalorizando o fazer pedagógico e o protagonismo dos sujeitos da escola.

REFERÊNCIAS

AVELAR, M.; BALL, S. J. **Mapping new philanthropy and the heterarchical state: The Mobilization for the National Learning Standards in Brazil.** *International Journal of Educational Development*, v. 64, p. 65-73, 2019.

AFONSO, Almerindo Janela. Novos caminhos para a sociologia: Tecnologias em educação e *accountability* digital. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 42, 2021.

BRASIL. LEI Nº 12.801, DE 24 DE ABRIL DE 2013. **Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nºs 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112801.htm

BRASIL. PORTARIA Nº 2.015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019 **Regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2020, para consolidar o modelo de Escola Cívico-Militar - Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal.** Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2953/portaria-mec-n-2.015>.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa: currículo na alfabetização: concepções e princípios: ano 1: unidade 1** / Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. -- Brasília: MEC, SEB, 2012.

COSTA, Marilda de Oliveira. Contrarreformas, Nova Gestão Pública e relações público privadas: mapeando conceitos, tendências e influências na educação. *RBPAE*, Brasília, v. 35, n. 1, p. 159-179, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/89875>. Acesso em: 13 dez. 2024.

COSTA, Marilda. **Nova Gestão Pública e redefinição de fronteiras público-privadas na educação brasileira.** Curitiba: Appris, 2019.

COSTA, M. DE O.; SILVA, L. A. DA. Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional. *Revista Brasileira de Educação*, v. 24, p. e240047, 2019.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias.** São Paulo: Expressão Popular, 2018.

HARVEY, David. **Condição pós moderna. Uma pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural.** Tradução: Adail Ubirajara Sobral; Maria Stela Gonçalves. 19ª ed. São Paulo: Loyola, 2010. Parte 2. p. 115 a 184.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. Trad. Adail Sobral; Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2009.

HOOD, Christopher. **A Public Management for all Seasons?** Public Administration Vol. 69 Spring 1991. pp.3-19

MÈSZÁROS, Istvan. **Para além do capital. Rumo a uma teoria da transição**. Tradução: Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo; Campinas: Editora da Unicamp, 2002. Parte 1. 2 – p. 94-132.

TIELLET, M. do H. S. (2019). Expansão das escolas e colégios militares retoma a lógica da exclusão. *Revista Brasileira De Política E Administração Da Educação - Periódico científico Editado Pela ANPAE*, 35(3), 806. <https://doi.org/10.21573/vol35n32019.93780>